

REGULAMENTO

CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente Regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S/A, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“ConectCar”) na CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO.

2. A CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO visa prestigiar os usuários cadastrados no Plano Básico que realizarem a recarga entre 12 de novembro de 2020 e 30 de novembro de 2020, a partir do valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

3. Os usuários, descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pela CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO, terão desconto entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) no valor vigente da Taxa de Recarga, conforme tabela abaixo:

Tabela de Desconto Progressivo					
Valor da Recarga		R\$50	R\$100,00	R\$150,00	R\$220,00
Desconto		40%	40%	60%	60%

3.1 Fica excluída da CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO a recarga no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DA CAMPANHA

5. A presente Campanha é de livre participação aos usuários descritos no item 2 deste Regulamento que realizarem a recarga entre 12 de novembro de 2020 e 30 de novembro de 2020, a partir do valor de R\$50,00 (cem reais).

6. Não há vinculação desta Campanha a qualquer modalidade de sorteio, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Os usuários descritos no item 2 deverão entrar no site ou aplicativo da ConectCar e solicitar Recarga.

8. Na hipótese do pagamento da Recarga ser realizado através de Cartão de Crédito ou TEF (Transferência Eletrônica de Fundos), terão o benefício previsto nesse Regulamento apenas as Recargas solicitadas e efetivadas no período descrito no item 5.

9. Na hipótese do pagamento da Recarga ser realizado através de Boleto Bancário, terão o benefício previsto nesse Regulamento as Recargas solicitadas no período descrito no item 5 e pagas em até 3 (três) dias úteis.

10. Após a Recarga ser creditada na conta ConectCar do usuário, o desconto correspondente será aplicado na Taxa de Recarga.

11. A participação do usuário na CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO significa que o participante concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DA CAMPANHA

13. A CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO não é cumulativa com outras campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidas pela ConectCar.

14. Os Benefícios ora concedidos aos usuários descritos no item 2 poderão ser interrompidos no prazo de duração da CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO caso o meio de pagamento escolhido pelo consumidor não efetive as recargas.

15. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o usuário não terá direito aos mesmos benefícios descritos nesse regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS

16. Por se tratar de uma Campanha de caráter promocional, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da Conectar, ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso e/ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido à CAMPANHA BLACK FRIDAY CONECTCAR PARA O PLANO BÁSICO até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

17. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

18. Esta Campanha não está sujeita a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e suas respectivas regulamentações, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. As condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível no site da ConectCar bem como as condições comerciais também contidas no website da ConectCar.

20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.